



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Processo nº 2090.01.0005708/2023-85

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Procedência: Despacho nº 887/2023/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Assunto: Sugestão de arquivamento de processo - MONIQUE RODRIGUES ANDRADE | SLA 4480/2022

DESPACHO

Prezada Diretora,

Considerando a análise técnica constante no Parecer Técnico FEAM/GAB nº. 24/2023 (72563318), o qual concluiu:

*"Considerando que o empreendedor não apresentou a certidão municipal de uso e ocupação do solo para a atividade F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; considerando que não foi apresentado o CTF-AIDA do consultor ambiental; considerando que não foi apresentado a autorização de intervenção ambiental para supressão vegetal de árvores isoladas e das demais intervenções ambientais, conforme previsto no art. 15 da DN 217/2017; considerando a alteração da ADA inicialmente caracterizada no SLA; considerando que as informações complementares solicitadas não foram atendidas integralmente ou justificadas; sugere-se nos termos do artigo 33º do Decreto n.º 47.383/2018 o **arquivamento** do Processo de LAS n.º 4480/2022, empreendimento FBR Construções, empreendedor Monique Rodrigues Andrade, CNPJ n.º 48.777.894/0001-57, município de Vespasiano."*

Encaminhamos o processo SLA 4480/2022 - MONIQUE RODRIGUES ANDRADE com sugestão de arquivamento para avaliação da DRCP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Diretor (a)**, em 31/08/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72572682** e o código CRC **4F37A266**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005708/2023-85

SEI nº 72572682



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle
Processual**

Processo nº 2090.01.0005708/2023-85

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Procedência: Despacho nº 929/2023/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Assunto: Encaminha manifestação da DRCP

DESPACHO

Senhora Superintendente,

Em atendimento ao exposto no Despacho nº 887/2023/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA (72572682) avaliamos o conteúdo do PARECER TÉCNICO (72568507) e concluímos que assiste razão à equipe que o elaborou e sugeriu o arquivamento do processo. Conforme relatado, o empreendedor não tratou de apresentar documentos essenciais à análise do pedido de licenciamento, incluindo, a certidão prevista no art. 18, do Decreto 473838/2018, *in verbis*:

Art. 18 - O processo de licenciamento ambiental deverá ser obrigatoriamente instruído com a certidão emitida pelos municípios abrangidos pela Área Diretamente Afetada - ADA - do empreendimento, cujo teor versará sobre a conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

§ 1º - A certidão de que trata o *caput* deverá ser apresentada durante o trâmite do processo administrativo e antes da elaboração do parecer único, sob pena de arquivamento do processo.

De acordo com o art. 33 da mesma norma citada, temos:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Portanto, ante ao exposto, corroboramos com a sugestão de arquivamento do processo SLA 4480/2022 - empreendedor: MONIQUE RODRIGUES ANDRADE - em razão da não apresentação das informações complementares solicitadas pela equipe que analisou o processo.

At.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 31/08/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72624585** e o código CRC **4B481AB3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005708/2023-85

SEI nº 72624585



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MONIQUE RODRIGUES ANDRADE 07209824642
CNPJ/CPF : 48.777.894/0001-57
Empreendimento : FBR Construções
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro número/km 870 Bairro Vale dos Sonhos Cep 33234-100 Lagoa Santa - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Vespasiano (LAT) -19.748, (LONG) -43.9586
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 4480/2022

Motivo da decisão:

Não apresentação das informações complementares solicitadas pela equipe que analisou o processo. Não apresentação da certidão municipal de conformidade. DECRETO 47383/2018: Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado: II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18; PROCESSO SEI 2090.01.0005708/2023-85

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por LIANA NOTARI PASQUALINI, Superintendente, em 31/08/2023 19:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372532/0	TAMIS NUNES MAGALHAES BISPO	ASP	II	B	II	C	12/08/2022

31 1837494 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1157, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003584-63.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de agosto de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Elísio Barbosa Pego, MASP:1283266/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003584-63.2022.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1283266/3	ELISIO BARBOSA PEGO	AGSE	I	B	II	A	13/08/2021
1283266/3	ELISIO BARBOSA PEGO	AGSE	II	B	III	A	13/08/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1283266/3	ELISIO BARBOSA PEGO	AGSE	II	A	II	B	13/08/2022

31 1837498 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1159, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5040060-74.2022.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o primeiro grau do nível IV, retroativa à data do requerimento administrativo - 09 de setembro de 2021.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Régis Alessandro Bernardes Gonçalves - MASP: 1377766/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5040060-74.2022.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377766/9	REGIS ALESSANDRO BERNARDES GONCALVES	ASP	I	C	IV	A	09/09/2021

31 1837512 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1165, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui a Comissão de Avaliação destinada à análise dos resultados alcançados no Contrato de Gestão nº 08/2021, celebrado com o Instituto Elo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.795/2019 e no Decreto Estadual nº 47.553/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Avaliação, nos termos do art. 76 da Lei Estadual nº. 23.081/2018, para a realização da análise dos resultados alcançados no Contrato de Gestão nº 08/2021, com a Organização Social denominada o Instituto Elo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º – A comissão de avaliação será composta por:

a) Fábio César Araújo Costa - MASP 1.371.901-8, Supervisor do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

b) Fabiano Neves Alves Pereira - CPF 055.XXX.XXX-89, representante indicado pela Organização Social Instituto Elo;

c) Maria Catharina Melo Lima de Souza, MASP 753.331-8, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

d) Daniel Dias e Sarmento - MASP 1.282.435-5, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CESPDS);

e) Alessandra Martins Lara de Rezende - CPF 856.XXX.XXX-04, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);

f) Andréa Chieri Torga - CPF 033.XXX.XXX-00, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

§1º - A exceção do membro representante indicado pela OS, será impedida de participar da comissão de avaliação do contrato de gestão pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a OS parceira, deverá se declarar formalmente impedido, nos termos de regulamento.

§2º - Na hipótese de ausência do(a) Supervisor(a) do Contrato de Gestão, o(a) Adjunto(a) assumirá as atribuições.

Art. 3º - O Supervisor designado na alínea a) do art. 2º desta resolução, terá as atribuições previstas no art. 55 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, além das demais previstas no mesmo decreto e na Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Art. 4º - São responsabilidades da Comissão de Avaliação designada pelo art. 2º desta resolução, as previstas no art. 54 a 57 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, além das demais previstas no mesmo decreto e na Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Art. 5º - Os integrantes da comissão de avaliação não poderão receber remuneração pelas atividades realizadas nesta condição, bem como o desempenho das atividades ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos dos servidores.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 785, de 20 de junho de 2023.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1837665 - 1

PORTARIA SULOT 40/2023

A Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução GAB/SEAP nº 49/2012, por meio desta Portaria, determina a instalação de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa TOP QUALITY ALIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, sediada na RODOVIA FERNAO DIAS, 53800, TERRA PRETA (TERRA PRETA), MAIRIPORA, SP, CEP: 07.661-000, para apurar o suposto cometimento das irregularidades descritas a seguir, ocorridas durante o Pregão Eletrônico 1451044 81/2023, cujo objeto é a “Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 303: Ceresp Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, Carceragem do Fórum Contagem, Complexo Penitenciário Nelson Hungria, Presídio de Ibirité e Presídio de Juatuba, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicog-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe.”.

A licitante TOP QUALITY cadastrou a manifestação de intenção de recurso e não enviou os documentos de defesa, entendendo o pregoeiro que a sua manifestação foi meramente protelatória e que, com a dilação do prazo para cadastramento, análise e decisão dos recursos administrativos, postergou a conclusão do processo licitatório e que, em tese, se resume a prejuízo à administração pública.

Os supostos ilícitos administrativos enquadram-se no inciso II, III e V do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP - CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte.mg, 31 de agosto de 2023

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

(*) Assinado digitalmente em 29/08/2023

31 1837420 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 026/2023 Francisco Luiz Cosmo Pinho instituído pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/06/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida Alcoa 5801, Casa 04, Parque das Nações, Poços de Caldas/MG, CEP 37.706-178 , nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, e através do endereço eletrônico nucaed18@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA: LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5 – PROCESSADO NO PAD 026/2023.

Poços de Caldas, 31 de agosto de 2023

Francisco Luiz Cosmo Pinho

Masp 1.448.945-4

Presidente de Comissão

31 1837252 - 1

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 1450.01.0127044/2023-82

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) CRISTIANO DOS SANTOS, Masp: 1209104-7, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0707, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 1450.01.0127044/2023-82, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

23 1833906 - 1

ATO 759, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 47/2022 -REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13244777, WILLIAM DE LIMA DINIZ, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/08/2023.

MASP 12186342, DIEGO GONCALVES DE SOUZA, ANEDS - DIRETOR DA DIRETORIA DA REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL NA ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 10/08/2023.

MASP 10842052, FLAVIA MICHELE GOMES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 10/08/2023.

MASP 11502150, FLAVIO LUIZ DOS ANJOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 23/08/2023.

MASP 11942976, MICHELLE VALERIO ROSA NONATO PADILHA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 13826177, FLAVIO AUGUSTO XAVIER E SILVA, ANPOL - ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 13747399, LOHANE FERREIRA DO NASCIMENTO GONSALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/08/2023.

MASP 11558905, WEMERSON DE SOUSA, ASP2 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 14/08/2023.

MASP 11959046, OZEIAS NASCIMENTO DE PAULA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO , Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 11/08/2023.

MASP 13868773, KENIA CINARA PEREIRA MAGALHAES, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 12696423, NELIO MAGESTE SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 10/08/2023.

MASP 10788784, RENATO VIEIRA BRUM, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/08/2023.

MASP 3778487, REGINALDO SANTOS EVARISTO , ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/08/2023.

MASP 8648933, RENATO RABELO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/08/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1837378 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto Estadual nº 24313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de infrequente à servidora ANDREA LUCIANA LIGORIO PEREIRA, MASP: 1410973-0, nos autos do procedimento de Avaliação Especial de Desempenho.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Recurso que opinou pela improcedência do recurso interposto e, por conseguinte, por sua exoneração.

DECIDE:

Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por infrequência da servidora ANDREA LUCIANA LIGORIO PEREIRA, MASP: 1410973-0, lotada na Diretoria de Transportes, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, “c” da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1837440 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(a) Contratado(a) Temporário(a): MASP 1244552/4, SAVYO GOMES SANTOS, a partir de 08/05/2023.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

31 1837722 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 803.585/1977, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 1710/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017.

2) Fazenda Saco dos Passarinhos - Carlos Maurício Vasconcelos Gonzaga, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº3.258, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.055, de 12 de março de 2021, que institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º – O inciso I do art. 4º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.055, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido do inciso XII:

“Art. 4º – (....)

I – Secretário de Estado Adjunto como coordenador;

(...)

XII – dois membros designados pela Chefia de Gabinete da Semad, sendo um titular e um suplente.”.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.

Marília Carvalho de Melo -Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

31 1837367 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Afrânio Cesar Ireno, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Inimutaba e Curvelo/MG, Processo nº 1979/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença de Operação Corretiva (LACI): 1) Mineração - Extração de Filito/Carlo D Artgahan Almeida Eireli, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (filito), ANM/Nº 830.120/2011, Nova União, Taquaraçu de Minas e Caeté/MG, Processo nº 536/2021, classe 3. Motivo: falhas na instrução processual.

*Licença Prévia (LAT) 1) Chapadão do Canga DM 831.645/2001, 833.733/1996, 830.399/2004, 831.970/1990, 832.247/2003/Vale S.A., lavra a céu aberto-minério de ferro (minério de ferro), ANM/Nº 831.970/1990, 833.733/1996, 831.645/2001, 832.247/2003, 830.399/2004, Mariana e Catas Altas/MG, Processo nº 2877/2022, classe 4. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento.

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) FBR Construções/Monique Rodrigues Andrade ***098***42, aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Vespasiano/MG, Processo nº 4480/2022, classe 3. Motivo: falta de certidão municipal, art. 33 do Decreto 47383/2018. *Licença de Instalação (LI): 1) Mineral do Brasil Ltda., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro (ferro), ANM/Nº 830.564/1979, Mário Campos/MG, PA nº 00083/1990/031/2008, classe 3. Motivo: perda de objeto - art. 50 Lei 14184/2002. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LI): 1) Mineral do Brasil Ltda., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro (ferro), ANM/Nº 830.565/1979, Mário Campos/MG, PA/Nº 00083/1990/039/2014, classe 5. Motivo: perda de objeto - art. 50 Lei 14184/2002. *Licença de Operação (LO): 1) Mineral do Brasil Ltda., unidade de tratamento de minerais UTM, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) (ferro), ANM/Nº 5773/1948, Mário Campos/MG, PA/Nº 00083/1990/040/2017, classe 3. Motivo: perda de objeto - art. 50 Lei 14184/2002. *Renovação de Licença de Operação: 1) Mineral do Brasil Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril-minério de ferro, (ferro) ANM/Nº 005773/1948, Mário Campos/MG, PA/Nº 00083/1990/041/2018, classe 6. Motivo: perda de objeto - art. 50 Lei 14184/2002.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI): 1) Mineração Paraopeba Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegmatitas, gemas e minerais não metálicos; ANM/Nº 831.201/2011, Curvelo/MG, Processo nº 3121/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Válida até: 31/08/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 803.585/1977, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 1710/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017.

2) Fazenda Saco dos Passarinhos - Carlos Maurício Vasconcelos Gonzaga, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202309010003180110.

MINAS GERAIS

criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Corinto/MG, Processo nº 994/2023, classe 3. Motivo: considerando que foi verificada a informação errada do empreendedor dada na fase de triagem (caracterização do empreendimento) junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), relativo ao empreendimento possuir áreas inseridas no critério locacional 1 (potencial espeleológico muito alto pela base de dados oficial), e considerando tratar-se de empreendimento classe 3, logo, passível de licenciamento convencional por meio de Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 e não um LAS/RAS, entende-se indevida a continuidade da análise na abordagem técnica do procedimento simplificado. Isto posto, com fundamento nas informações constantes no RAS vinculado ao processo SLA nº 994/2023, considerando o não enquadramento nas premissas da DN Copam nº 217/2017, não se tem outra opinião que não a de inviabilidade ambiental do empreendimento. 3) Elizabeth Imaculada Araújo, suinocultura, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 4237/2022, classe 2. Motivo: abordagem insatisfatória do ponto de vista técnico da disposição de efluentes líquidos suinícolas. (a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Mineral do Brasil Ltda, lavra a céu aberto – minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, pilhas de rejeito/estéril – minério de ferro, ANM/Nº 005.773/1948, Mário Campos/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0009679/2023-55. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de: 31/08/2023. (a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

31 1837853 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco – SUPRAM ASF torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2 -renovação de LO:1) MML Metais Minerações Ltda., atividades de lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento:com produção bruta de 60.000 t/ano; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção com um volume de 16.000.000 m³; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro em uma área útil de 05ha; pilhas de rejeito/estéril em uma área de 05ha; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários em uma extensão 5ha; lavra a céu aberto - minério de ferro com produção bruta 1.460.000 t/ano; e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido com 1.200.000 t/ano, Município de Passa Tempo - MG, processo administrativo – PA SLA n. 3235/2022, Classe 05. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares, conforme ato de arquivamento assinado pela autoridade competente em 30/08/2023, documento SEI n. 72524527, nos autos do processo SEI n. 1370.01.0039387/2023-32, anexoado ao processo SLA n. 3235/2022. (a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco – SUPRAM ASF.

31 1837368 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. 1) Licenciamento Ambiental Concomitante - (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação: (LP+LI+LO): *CYMI Transmissora de Energia S.A. - LT 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano 2 C1 e C2 CD - Linhas de transmissão de energia elétrica - Baldim, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Presidente Juscelino, Santa Luzia, Santana de Pirapama e Vespasiano/MG - Nº do Processo 1977/2023 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 1370.01.0004666/2023-91. (a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambientaldesignado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG- de 29/08/2023.

31 1837622 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Edimar Oliveira Pessine Eireli, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Novo Oriente de Minas/MG, PA/Nº 102/2023, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Jovita ***** das Graças *****. Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Timóteo/ MG, PA/Nº 1976/2023, Classe 2. (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 2 (LP): 1) Brix Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Pequena Central Hidrelétrica – PCH Boa Vista, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Coroaçi/MG, PA/Nº 2921/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 31/08/2028. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

31 1837767 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Coqueiral, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Coqueiral/MG, PA nº 1975/2023, Classe 2. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Areal Caxambu Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caxambu/MG, Processo nº 1356/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: Elias Reis Monteiro, Compostagem de resíduos industriais, Boa Esperança/MG, PA nº 2304/2022, Classe: 2. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

31 1837395 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 37271/2023, Usuário: José H. do Nascimento, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904531/2023.*Processo nº 42265/2023, Usuário: Romes G. Bastos, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904544/2023.*Processo nº 42378/2023, Usuário: Waldemiro da L. Franco, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904545/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 31 de Agosto de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 40622/2023, Usuário: José F. A. Cordeiro, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104532/2023.*Processo nº 40623/2023, Usuário: José F. A. Cordeiro, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104533/2023.*Processo nº 41614/2023, Usuário: Luiz F. R. Bordin, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104543/2023.*Processo nº 28552/2022, Usuário: Super Lider Comercial Ltda, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104566/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 31 de Agosto de 2023.

31 1837310 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: *Arquiva-se o processo nº 3079/2021 de 16/01/2021. Requerente: Maria Zilda Candian da Silva. CPF: nº 108.***.***.66. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do Art.36, inciso III, da Portaria IGAM 48/2019 (Redação dada pela Portaria IGAM 23/2023) - “Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam: travessias sobre corpos hídricos, como passerelas, dutos, pontes e passagens molhadas.” Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 3079/2021. Devendo ser realizado o cadastramento de dispensa de outorga junto ao IGAM. Município: Ubã - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 31 de Agosto de 2023.

31 1837239 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 27664/2023, Usuário: FACER - FAVA CEREAIS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, AGROFAVA CEREAIS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., LUIZ FAVA JUNIOR, JOSÉ FAVA NETO, LUIZA THEREZA TIZIANE FAVA, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria nº 0705074/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 31 de agosto de 2023.

31 1837206 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 1201937 publicada dia 23/03/2022. Onde se lê: Outorgada: MBS Comércio e Locação EIRELI – CNPJ: 09.393.990/0001-40. Leia-se: Outorgada: MBS Comércio e Locação Ltda – CNPJ: 09.393.990/0001-40. Município: São José da Varginha – MG. Retifica-se a portaria nº 1206380 publicada dia 05/08/2021. Onde se lê: Outorgada: MBS Comércio e Locação EIRELI – CNPJ: 09.393.990/0001-40. Leia-se: Outorgada: MBS Comércio e Locação Ltda – CNPJ: 09.393.990/0001-40. Município: São José da Varginha – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2023.

31 1837311 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 08231/2023, Usuário: JJKW Empreendimentos Agrícolas Ltda., Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805061/2023.*Processo nº 08232/2023, Usuário: JJKW Empreendimentos Agrícolas Ltda., Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805064/2023.*Processo nº 45458/2023, Usuário: Gran Park Morro dos Ventos Empreendimento Imobiliário SPE S/A, São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805065/2023.*Processo nº 45471/2023, Usuário: Gran Park Morro dos Ventos Empreendimento Imobiliário SPE S/A, São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805066/2023.*Processo nº 42457/2023, Usuário: Fazendas Giovanni Miarí Administração e Participações Ltda., Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805067/2023.*Processo nº 34748/2023, Usuário: Adição Distribuição Express S/A., Passos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805069/2023.*Processo nº 34754/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG; Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805070/2023.*Processo nº 33447/2023, Usuário: Moizes do Espírito Santo Freire, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805071/2023. Retificações: Retifica-se a portaria nº 1804835 publicada dia 05/06/2019.Onde se lê:Roseira Agropecuária Ltda. CNPJ: 13.818.527/0001-70.Leia-se:Outorgado: Jerônimo Antônio Pereira. CPF: 51*.***.***.04. Município: Monte Santo de Minas - MG. Retifica-se a portaria nº 1802437 publicada dia 08/04/2020.Onde se lê:Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 27*.***.***.20.Leia-se:Outorgado: Paulo César Cau.CPF: 98*.***.***.91. Município: São José da Barra - MG.

Retifica-se a portaria nº 1802795 publicada dia 16/04/2020.Onde se lê:Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 27*.***.***.20.Leia-se:Outorgado: Paulo César Cau.CPF: 98*.***.***.91. Município: São José da Barra - MG.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023 – 11

Retifica-se a portaria nº 1805175 publicada dia 18/07/2020.Onde se lê:Outorgados: Wool Line Confeções Eireli EPP, Continental Advanced Antenna Automotiva Ltda, Oficina de Malhas Indústria e Comércio Ltda e Dyna Indústria e Comércio Ltda. CNPJs: 23.398.902/0001-23, 60.892.528/0001-44, 26.108.597/0001-86 e 61.354.148/0004-61. Leia-se:Outorgados: Wool Line Confeções Eireli EPP, Continental Advanced Antenna Automotiva Ltda, Oficina de Malhas Indústria e Comércio Ltda, Dyna Indústria e Comércio Ltda e Repume Repuxação e Metalúrgica Ltda.CNPJs: 23.398.902/0001-23, 60.892.528/0001-44, 26.108.597/0001-86, 61.354.148/0004-61 e 52.103.033/0002-41. Município: Jacutinga - MG.

Retifica-se a portaria nº 1805787 publicada dia 04/08/2020.Onde se lê:Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 27*.***.***.20.Leia-se:Outorgado: Paulo César Cau.CPF: 98*.***.***.91. Município: São José da Barra - MG.

Retifica-se a portaria nº 1806417 publicada dia 22/08/2020.Onde se lê:Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 27*.***.***.20.Leia-se:Outorgado: Paulo César Cau.CPF: 98*.***.***.91. Município: São José da Barra - MG.

Retifica-se a portaria nº 1806418 publicada dia 22/08/2020.Onde se lê:Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 27*.***.***.20.Leia-se:Outorgado: Paulo César Cau.CPF: 98*.***.***.91. Município: São José da Barra - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 31 de Agosto de 2023.

31 1837782 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 24614/2023, Usuário: Geraldo Nery Lopes, Jequitai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605079/2023.*Processo nº 16247/2023, Usuário: Saulo Bresinski Lage, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605080/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 31 de Agosto de 2023.

31 1837393 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Retificação Retifica-se a portaria 1205047/2023 publicado dia 31/08/2023. Outorgado: Companhia de Saneamento De Minas Gerais - Copasa MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Onde se lê: Município: Biquinhas-MG. Leia-se: Município: Estrela do Indaia-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 31de agosto de 2023.

31 1837772 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URG A Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 44866/2023, Usuário: Transportes Cisne Ltda, Itabora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505058/2023.*Processo nº 49167/2023, Usuário: Manoel Ronaldo Cordeiro Moutinho, Inhapim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505060/2023.*Processo nº 34008/2023, Usuário: Ciclope Empreendimentos e Participações Ltda., Caratinga, Deferido, Portaria nº 1505062/2023.*Processo nº 15536/2022, Usuário: Granulito Mineradora de Mármore e Granitos Ltda., Franciscópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505081/2023.*Processo nº 44705/2023, Usuário: Vale S.A. - Cia Vale do Rio Doce, Santa Bárbara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505082/2023.*Processo nº 49321/2023, Usuário: Dma Distribuidora S.A, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505083/2023.*Processo nº 50303/2023, Usuário: Aline Pego Araújo, Água Boa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505084/2023.*Processo nº 49896/2023, Usuário: Estancia Aberta Empreendimento e Participações Ltda., Jaguaraçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505085/2023.*Processo nº 49693/2023, Usuário: Aços Cipalam Ltda., Periquito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505086/2023.*Processo nº 49692/2023, Usuário: Aços Cipalam Ltda., Periquito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505087/2023.*Processo nº 49691/2023, Usuário: Aços Cipalam Ltda., Periquito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505088/2023.*Processo nº 49628/2023, Usuário: Leonardo Santos Pinto, Tefólio Otoni, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505089/2023.*Processo nº 49539/2023, Usuário: Sacolão Piracuera Limitada, João Monlevade, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1505091/2023.*Processo nº 50411/2023, Usuário: Carlos Roberto Serrano, Aimorés, Deferido, Portaria nº 1505092/2023. Retificações: Retifica-se a portaria nº 1901933 publicada dia 23/03/2021. Onde se lê: Outorgado: Frigorífico Ouro Verde Ltda - Me. CNPJ: 17.189.735/0001-08. Empreendimento: Frigorífico Ouro Verde Ltda - Me. CNPJ: 17.189.735/0001-08. Leia-se: Outorgado: Rei do Gado Frigorífico e Abatedouro Ltda - Me CNPJ: 17.189.735/0001-08. Empreendimento: Rei do Gado Frigorífico e Abatedouro Ltda - Me CNPJ: 17.189.735/0001-08. Município: Antônio Dias – MG.

Arquívamentos: Arquiva-se o processo de Outorga nº 49931/2023. Requerente: Lactínio Yoguedes Ind & Com Ltda – CNPJ: 06.882.060/0006-76. Curso de águas: Poço tubular. Motivo: Inconsistência Técnica, nos termos da Portaria IGAM 048/2019 de 04/10/2019 – art. 54-A. Município: São João Evangelista - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Governador Valadares, 31 de Agosto de 2023.

31 1837784 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 49311/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Coluna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1405076/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 31 de Agosto de 2023.

31 1837623 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202309010003180111.